



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 941, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

25.752.0037.2027 - Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....(522).....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....(544).....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.1005 - Modernização Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.51 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Dezembro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração